

01-0050/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 50/2018 DE 21/02/2018

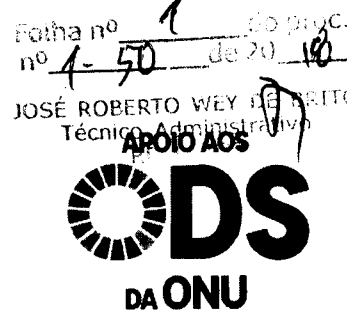
Promovente:

Ver. GILBERTO NATALINI

Ementa:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DA PENHA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



PL

50/2018

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a criação do Parque Municipal da Penha e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Parque Municipal da Penha

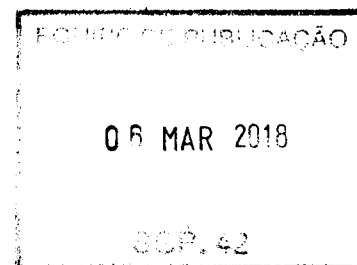
Art. 2º - O parque mencionado no art. 1º desta lei será implantado em área, de jurisdição da Prefeitura Regional da Penha, localizada entre a Rua Vera Cruz, Rua Santo Antero, Rua José Martinho de Moura Baptista e Avenida Dr. Orêncio Vidigal.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

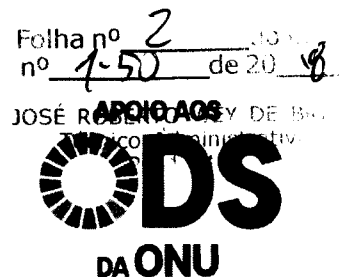
Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2018.


Gilberto Natalini
Vereador - PV/ SP



Segue(m) juntaco(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 7 e folha de informação
sob nº 3 . 7 , 3 , 10
Ass: _____

José Roberto Wey de Brito
Técnico Administrativo
RF: 11433



Justificativa

A criação deste parque é fundamental para o bem estar da população da região que dispõe apenas de um parque para uma população em torno de 150 mil habitantes.

A área referida de 7.550 m² tem um grande valor histórico e ambiental, pois além de extensa vegetação, existe no local uma construção de 170 metros quadrados, datada de 1938, que abrigava o posto de controle do Ministério da Agricultura e parte da linha férrea no chamado Ramal dos Romeiros.

Conseguimos, através da Prefeitura Regional, o fechamento do terreno, alvo de várias tentativas de invasão.

Pelo bem estar da população da Penha e região solicito o apoio dos meus pares para aprovação desta proposta.